

DECRETO Nº 187/2018
18 de maio de 2018

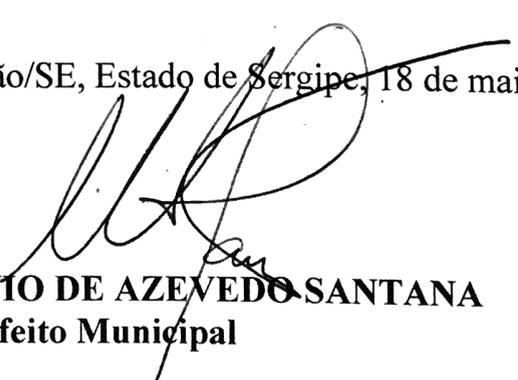
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe são conferidas nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o que consta das Leis (Federais) n.ºs 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993; em face de disposições da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a Senhora Secretária Municipal da Educação de São Cristóvão Quiteria Lúcia Araújo de Barros, CPF: 267.258.605-59 AUTORIZADA a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates/aplicações financeiras, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos da Prefeitura Municipal, em conjunto com o senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2018.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 18 de maio de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal